SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1333

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 015/2015 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 015/2015, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2015; com base nos elementos constantes do referido processo à Pessoa Jurídica vencedora do Certame: NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ 70.097.530/0011-57 - ITEM N° 01 – 10% (DEZ POR CENTO) e ITEM N.º 03 – 21% (VINTE E UM POR CENTO).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 02 de Março de 2015.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:79FBD18D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 028/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 028/2015, que objetiva a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE MUNICÍPIO, no decorrer do exercício de 2015; com base nos elementos constantes do referido processo à Pessoa Jurídica vencedora do Certame: DENISE MOURA DO NASCIMENTO – CNPJ 17.886.274/0001-22. O valor global da presente licitação é R$ 60.930,00 (sessenta mil e novecentos e trinta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 29 de Abril de 2015.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EA2B8AFB

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.° 126/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A):**NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**
CNPJ Nº70.097.530/0011-57
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2015
OBJETO:Fornecer**MEDICAMENTOS (étco e genérico) DA LISTAGEM DE A a Z DA ABCFARMA,**destinados ao atendimento da população carente do Município, durante o exercício de 2015.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2015.
VIGÊNCIA: INICIAL: 03 de março de 2015.
FINAL: 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3351E246

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.032/2015,NOMEAR, EXCEPCIONALMENTE, O SR FREDSON JORGE DE LACERDA

PORTARIA Nº.032/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, excepcionalmente, o Sr **Fredson Jorge de Lacerda, portador de CPF Nº. 009.107.054-61, RG.2.552.182 2ª. SSP-PB**, atual Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para responder interinamente pelos cargos de:

a) Secretário Municipal do Desporto E Do Lazer; e
b) Secretário Especial da Comunicação Institucional.

Parágrafo Único. As nomeações de que trata o caput deste artigo são sem ônus, não incorrendo em qualquer despesa para a Administração Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3D84DCD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 007/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 007/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições,convoca, o(s) abaixo(s),relacionado(s) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL** da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, localizada na Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé, munido(a) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de última votação;
d) CPF;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; (original e cópia) – Diploma, Histórico e declaração atualizada (diploma está em vias de registro), e cédula de identidade do Conselho a que fizer parte quando for o caso;
g) Certificado de Alistamento Militar;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Comprovante de endereço;
j) Comprovante de conta bancária – Caso não seja correntista, além das cópias solicitadas acima, apresentar também cópia da: Certidão de Nascimento/Casamento, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone fixo).
k) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo Fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé);
l) Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Å **A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários;**

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, e convocados para a contratação serão lotados nas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública de Bonito de Santa Fé/PB.

Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Convocação, munido da documentação constante no **item 8.5.** do Edital do Processo Seletivo, na Secretaria de Administração, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
O candidato convocado deverá comparecer imediatamente à Secretaria de Administração deste município localizada a rua Dr. Batista Leite,080,centro, Bonito de Santa Fé/PB no horário de 08:00horas às 12:00 horas.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) a contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogado nos termos legais. A posse ocorrerá imediatamente posterior a assinatura do contrato por parte do contratado e do contratante, e com data de início prevista para o dia 21 de maio de 2014 e posse imediatamente a contratação.

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO:
I- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

CLAS.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
013	Valdeni Rodrigues Ferreira	APROVADA- PSS 001/2014

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 29 de abril de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C3486A1E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2015 – CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Edital nº 01/2015 referente ao processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

O conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de cabaceiras, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal que o rege.

RESOLVE:
Art. 1° Aprova por unanimidade dos presentes o Edital n° 01/2015, bem como sua publicação no Informativo Oficial do Município.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cabaceiras, 27 de abril de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:E75415C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2015 – CMAS.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão referente ao ano de 2014, bem como apreciação e aprovação do demonstrativo financeiro do mesmo ano.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cabaceiras – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal que rege o referido conselho.
Resolve:
Art. 1° Aprovar por unanimidade dos presentes o Relatório de gestão referente ao ano de 2014, bem como apreciação e aprovação do demonstrativo do mesmo ano.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor nesta data. **Cabaceiras, 27 de abril de 2015.**

Comunique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GRACIELE NERY FERNANDO
Presidente
CMAS
Exercício: 2015/2016

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:4D4098C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CABACEIRAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal n° 444/94, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2015**, do CMDCA local.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 444/94 e Resolução nº 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabaceiras, sendo realizado sob a responsabilidade deste último e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **04 de outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2016**;
1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Cabaceiras para o quatriênio 2016/2019, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 616/2005;
2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cabaceiras visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 5°, da Lei Municipal nº 616/2005, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos completos até o dia 04 de Outubro de 2015;
c) Residir no município;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Possuir escolaridade mínima do Ensino Médio completo;
h) Reconhecido envolvimento e trabalho na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, desde que alguma entidade reconheça através de ofício essa condição.
3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 7° da Lei Municipal nº 616/2005 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de: 1 Salário Mínimo
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento em áreas afins.

5. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu

suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento;
5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Informar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Estado ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Inscrições e entrega de documentos;
b) Relação de candidatos inscritos;
c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, à Rua: Av. 04 de junho, n° 415, Centro, nesta cidade, das 8 ás 15 horas, entre os dias 27 de abril de 2015 e 22 de maio de 2015;
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições;
c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude;
f) Comprovante de conclusão de Ensino Médio.
8.4. Na falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados a inscrição não será efetivada.
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, no mesmo local e horário do item 8.2;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa conforme horário e local definido no ítem anterior;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral publicará edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao CMDCA, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular, estando proibido qualquer outro meio de propaganda;
11.5. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital, ficando proibido também esses meios privilegiarem a campanha de qualquer candidato sob pena de impugnação da candidatura do mesmo;
11.6. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.7. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.8. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Cabaceiras realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, das 8 às 17 horas, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba;
12.3. Não ocorrendo o item anterior, a urna e cabine de votação serão cedidas pela Justiça Eleitoral e as cédulas para votação serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. Cada mesa receptora de votos terá um presidente, dois mesários e dois secretários, que deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Para a votação o eleitor deverá apresentar o titulo de eleitor do município de Cabaceiras/PB e após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.3. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial do Estado ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 616/2005;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um)

representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais.

Cabaceiras, 27 de abril de 2015.

ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO
Calendário Referente ao Edital Nº 01/2015 do CMDCA
Publicação do Edital 01/2015 em 06 de abril de 2015;
Republicação do Edital 01/2015 em 27 de abril de 2015;
Inscrições na sede do CMDCA das 8 horas do dia 27/05/2015 às 15 horas do dia 22/05/2015;
Análise dos Requerimentos de inscrições: de 25/05/2015 a 01/06/2015;
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida: 02/06/2015;
Prazo para recurso de 02/06/2015 a 09/06/2015;
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 09/06/2015 a 16/06/2015;
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 16/06/2015;
Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 23/06/2015;
Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 30/06/2015;
Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 06/07/2015;
Dia da votação: 04/10/2015;
Divulgação do resultado da votação: 05/10/2015;
Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 05/10/2015 a 09/10/2015;
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 13/10/2015;
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 19/10/2015;
Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 19/10/2015 a 23/10/2015;
Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 26/10/2015;
Proclamação do resultado final da eleição: 26/10/2015;
Posse e diplomação dos eleitos: 10/01/2016.

ROBERTA MAGNA SILVA SIQUEIRA
Presidente
CMDCA

Incorporado pela Lei nº 13.010/2014.

Caso haja mais de 01 (um) colegiado, isto deve ser devidamente especificado.

OBS: A eleição por meio de "chapas" acaba limitando as possibilidades de escolha do eleitor, servindo assim de desestímulo à sua participação no pleito, razão pela qual deve ser evitada. Caso, porventura, haja previsão da escolha dos membros do Conselho Tutelar por meio de "chapas" na Lei Municipal local, sugere-se sua alteração.
A Comissão Especial deverá definir a forma de apresentação do recurso.
O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:0E1CB185

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 812 / 2015.

Cabaceiras, 24 de abril de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 23/04, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Leilão Público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público.
Art. 2º Os bens a serem leiloados são aqueles constantes do Anexo I(veículos, sucatas e objetos diversos) e que serão avaliados por uma Comissão Especial para Realização de Leilão Público.
Art. 3º Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 4º Os recursos financeiros resultantes da alienação autorizado por esta Lei serão utilizados para complementação dos recursos disponíveis visando à implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e ou para o início da construção de duas salas de aulas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdias Aires de Queiróz.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras, 24 de abril de 2015; 179 anos de emancipação política.

Publique-se,
Cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:4657A48E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO BIÊNIO 2015/2017

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Conceição PB, constituída por Conselheiros da atual conformação do CMS, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde, conveniados e sem fins lucrativos para participarem da Assembleia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Conceição PB .

I- Disposições Gerais:
a) A assembleia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB para o biênio 2015-2017;

b) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada conforme Regimento Interno do CMS;

c) Será realizada a Assembléia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

d) Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Conceição PB conforme disposto no Regimento Interno.

II- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:
a) As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB serão divulgadas pela assessoria de comunicação do Município.

III- Processo de inscrição e habilitação:
a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;
3. Cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que foi decidido os membros que pleitearão a vaga no CMS, registrada em cartório e autenticada.
4.Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.
b) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores da saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do Conselho de Classe indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas, apresentação da cópia da Ata da reunião realizada pela Associação em que decidiu os representantes (titular e suplente) a pleitear a vaga no referido certame, sendo esta registrada em cartório e autenticada.
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.
c) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Se representante da gestão Municipal: Declaração de indicação de titular e suplente do gestor Municipal. Se representante da gestão Estadual: Declaração de indicação de titular e suplente do Diretor. Se representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos: Declaração do Gestor da entidade prestadora de Serviços de saúde indicando titular e suplente.
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial do CMS, de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembléia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB.

IV- Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.
As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	29/04/2015
Divulgação	29/04 a 30/04/2015
Período de Inscrições	29/04 e 30/04/2015 (até às 13:00)
Avaliação das inscrições	30/04/2015
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	30/04/2015
Assembléia de Eleição	30/04/2015

V- Local para protocolar as Inscrições e Recursos.
a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Padre Manoel Otaviano, sn, Centro, Conceição PB.

VI- Forma de Divulgação dos Resultados.
a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial do Município, bem como o resultado final da eleição.

VII- Local, Data, e Horário de realização da Assembléia:
a) Data: dia 30/04/2015. Credenciamento das 14:00h às 14:30h e realização da Plenária a partir das 15:00
b) Local: Sala de Conselhos, localizada no Centro Administrativo Integrado, Centro- Conceição - PB.

VIII- Regulamento da Assembléia:
a) A Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Conceição PB será conduzida e presidida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

Só poderão participar da Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.

c) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembléia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da Comissão Especial.

d) Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB.

e) Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB sendo definido durante processo de inscrição.

e) A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembléia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).

f) A Comissão Especial indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas **Sub-Plenárias.**

g) A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

h) Será assegurado, que na Plenária dos segmentos representativos dos Usuários, no mínimo, uma vaga seja destinada a Associações atuantes na zona Rural.

i) A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinária a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Conceição PB.

i) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Conceição PB.

Conceição PB, 28 de Abril de 2015.

MARIA AMANDA DE LACERDA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO PB (2015- 2017)

Número de Inscrição: _____
Nome da Entidade: _____
Endereço:_____
CNPJ:_____
Telefone:_____
Presidente Atual:_____
Dados dos Representantes da Entidade para participação na Assembléia:

Titular:
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone:_____
Email: _____
RG:_____
CPF: _____

Suplente:
Nome:_____
Endereço: _____
Telefone:_____
Email:_____
RG:_____
CPF:_____

Data da Inscrição: __/__/___

Documentos entregues na oportunidade da inscrição:
( ) RG e CPF do titular e suplente
( ) Xerox autenticada da Ata de Reunião Interna da Associação
( ) Ofício de indicação do representante legal
( )Outros _____

Representante da Entidade - Responsável Pelas Informações Acima

Responsável Pelo Recebimento da Inscrição

Presidente do CMS

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EF4E1AB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2015 -SMS

Conceição, 18 de abril de 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Conceição, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de abril de 2015 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar e publicar o **Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Conceição – Biênio 2015/2017.**

Artigo 2º Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA AMANDA DE LACERDA FURTADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CCD3C2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, c/c o Art. 63, ambos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR: WANIKERLE VIDAL DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria de Administração Simbologia SM-3.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 01 de ABRIL de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D4C2646C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RELOTAÇÃO Nº. 003/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação (relocação) de funcionários para suprir as necessidades do quadro de pessoal em setores específicos da administração pública e, também, para repor aqueles funcionários que entraram em período de férias é que:

R E S O L V E:

RELOTAR: FRANCICLEDSON BEZERRA LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA DO PSF DO DISTRITO DA MATA GRANDE**, vinculado a secretária Municipal de Saúde, para responder pelas funções atinentes ao seu cargo junto ao **HOSPITAL (MATERNIDADE CAÇULA LEITE)**, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 29 de Abril de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:FE252856

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 538/2015.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CONCEIÇÃO, ESTABELECENDO PROCEDIMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS PARA GARANTIR O DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO ONSTITUONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal,

aprovou em 20/04/2015, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão as pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.
Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado no centro administrativo Governador Wilson Leite Braga, SN, centro CEP: 58.970-000.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico www.conceicao.pb.gov.br.
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site www.conceicao.pb.gov.br e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.conceicao.pb.gov.br os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso à informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de
forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.conceicao.pb.gov.br as seguintes informações de interesse público:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n. 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão -
SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - um representante da Secretaria Municipal de Infra estrutura;
III - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV - um representante do Departamento de Informática;
V - um representante da Assessoria Jurídica do Município.

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações são da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso a informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração desenvolverá atividades para:
I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 16. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, 23de abril de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:502DA1D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 539/2015

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 20/04/2015, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo CONCEDER reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Conceição, nos termos da Constituição Federal, e Decreto nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico para R$ 788,00 (Setecentos E Oitenta e Oito Reais), a partir de 1º de janeiro de 2015.
Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e

sete centavos) e o valor horário, a R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente Lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2001).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite necessário, para atender ao disposto nesta lei no corrente exercício, bem como incluir no orçamento programa, na lei de diretrizes orçamentárias e no projeto de lei orçamentária anual, meios para assegurar as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 27 de abril de 2015.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CCC0A6C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO AO DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data da Abertura: **22/05/2015 às 09h00min (horário local)**

Local: **CPL – Comissão Permanente de Licitação**
Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura)
Itaporanga-PB – Cep: 58.780-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 29 de Março de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:319BCA97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELETRICO DESTINADO AO DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Data da Abertura: **22/05/2015 às 09h00min (horário local)**

Local: **CPL – Comissão Permanente de Licitação**
Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado da prefeitura)
Itaporanga-PB – Cep: 58.780-000

Legislação Aplicável: **Lei Federal nº 8.666/93**

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, na Sede do Município.

Itaporanga-PB, 29 de Março de 2015.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:5476DE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 449/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NOS ARTS. 14 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 12/2007 E 126 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E, DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Conceder **"Licença sem remuneração"** para tratamento de assuntos de interesse particular, **pelo período de 01(um) ano, a contar do dia 01 de maio de 2015**, à Servidora Pública Municipal, **MICHELLE VICENTE DANTAS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 1494, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de abril de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D56C6762

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2015

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO E DESAFETAÇÃO DOS REFERIDOS BENS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, MEDIANTE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída uma Comissão Especial no âmbito do Município, de caráter permanente, composta dos servidores abaixo relacionados, para proceder avaliação de móveis para fins de alienação (transmissão do domínio e propriedade) a ser realizada pela Prefeitura Municipal, mediante o devido procedimento licitatório na modalidade competente, e posterior desafetação (venda) do patrimônio público do Município.

1. EVILÁSIO SIMÕES DE MEDEIROS - Mecânico - CPF N° 583.402.704-00
2. JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO - Servidor Público - Mat. 1010522-2
3. JOSÉ JAILTON BATISTA - Servidor Público - Mat. 1010069

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço público relevante, porém seus trabalhos não constituem ônus excedente para o Município nem geram qualquer direito aos seus membros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, em 14 de abril de 2015.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:D9161DF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00027/2015, cujo objeto é a aquisição de peças automotivas, para os veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga
LICITANTE VENCEDOR: JR PIMENTEL ROCHA ME, Lote 01-R$ 10.102,00; Lote 02-R$ 10.895,00; Lote 03-R$ 9.795,00; Lote 04-R$ 11.113,00; Lote 05-R$ 12.926,00 e Lote 06-R$ 13.538,00, no valor total de R$ 68.369,00 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais)

Juripiranga(PB), 29 de abril de 2014.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:54E76AB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00094/2013 DE 23.12.2014

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: SL CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Escola Antônio Madeiro da Costa no Distrito de Barra de Camaratuba neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0003/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 04 (quatro)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 08 (oito) meses, com vigência em 24.04.2015.
VIGÊNCIA TOTAL: 23.12.2014 até 23.08.2015.

Mataraca – PB, 17 de Abril de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:E6007B01

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00093/2013 DE 23.12.2014

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: SL CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Escola Municipal Gracinda Iracema da Costa no Sítio Uruba neste Município
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0002/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 04 (quatro)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 08 (oito) meses, com vigência em 24.04.2015.
VIGÊNCIA TOTAL: 23.12.2014 até 23.08.2015.

Mataraca – PB, 17 de Abril de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C93EFEDE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00091/2013 DE 25.11.2014

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de uma quadra coberta com vestiário da Escola EMEFM Conego José Vital Ribeiro Bessa no Município de Mataraca.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0004/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 05 (cinco)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 10 (dez) meses, com vigência em 26.04.2015.
VIGÊNCIA TOTAL: 25.11.2014 até 25.09.2015.

Mataraca – PB, 17 de Abril de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:588402D9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00041/2013 DE 02.05.2013

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: **JEFFERSON WALBER PEREIRA E SILVA**
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação dos serviços em manutenção preventiva e corretiva no equipamentos odontológico (CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR MOCHO, FOTOPOLIMERIZADOR, AMALGAMADOR, AUTOCLAVE, RX,

COMPRESSOR) com substituição de peças em 05 PSFs deste Município
FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 00004/2013.
ADITIVO: DO PRAZO.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 12 (doze)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 36 (trinta e seis) meses, considerados de sua Assinatura datada em 02.05.2013.
VIGÊNCIA TOTAL: 02.05.2013 até 02.05.2016.

Mataraca – PB, 27 de abril de 2015

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:ABA298D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°009/2015

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 009/2015**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **18 de Maio de 2015, às 14h30min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 23 de Abril de 2015

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:181D4934

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°010/2015

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 010/2015**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **20 de Maio de 2015, às 14h30min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 23 de Abril de 2015

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:9D991DB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA N 671/2015 – LICENÇA DE RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA

PORTARIA DE LICENÇA n 671/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas por Lei, atendendo o que Requereu**: Ramalho Antonio de Souza,** Funcionário efetivo ocupando a função de Encarregado de Identificação do IPC admitido em 14 de maio de 1988 nesta Prefeitura, lotado na Secretaria de Administração. Concede-lhe licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos da referida função, sem fins remuneratórios e sem perda do vínculo efetivo, haja vista a acumulação de cargo público com a função de Presidente da Câmara de Vereadores do Município compreendendo o período de 01 de janeiro de 2015 á 31 de dezembro de 2016.

Montadas, 05 de janeiro de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E6FB7F82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 0010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 10:00 horas do dia 13 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: COMPRA DE VEICULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS NO EXERCÍCIO DE 2015. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 00048/2014. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3389.1102 – 9315.5778.
Email: pm.olivedos @uol.com.br

Olivedos - PB, 29 de Abril de 2015.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:D5BE684C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Maio de 2015, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E SUBSIDIÁRIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015 . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com / Site: www.picui.pb.gov.br

Picuí - PB, 23 de Abril de 2015.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6C71E2D2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ DANTAS DE MELO 53405188687 - R$ 25.680,00; JOSÉ MARINALDO DE OLIVEIRA FILHO - R$ 34.560,00; JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS 028772395431 - R$ 36.480,00.

Picuí - PB, 28 de Abril de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C0CD1AA3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **JOSÉ DANTAS DE MELO 53405188687** – CNPJ nº 21.783.989/0001-27.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00012/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 08/05/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00012/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 28 de Abril de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BC543DE7

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2015

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **JOSÉ MARINALDO DE OLIVEIRA FILHO** – CPF nº 036.370.474-46.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00012/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 08/05/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00012/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 28 de Abril de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:40D70B1C

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0012/2015
NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS 028772395431** – CNPJ nº 21.929.316/0001-32.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00012/2015, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 08/05/2015, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00012/2015, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 28 de Abril de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7DADFD8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2015, Chamada Pública para seleção de propostas, objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE DE 04/04/2015. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Resolução nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126 – Ramal 34.
Email: pmp.cpl@gmail.com / Site: www.picui.pb.gov.br

Picuí - PB, 22 de Abril de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D86BF040

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **0076**/2015
Contratado: CLAUDIA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS CPF nº 073.183.714-28
Valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Objeto: Profissional a auxiliar os técnicos com segundo grau completo, e comprovada habilidade em auxiliar na área de técnico administrativo.
Data de sua assinatura 28/04/2015 até 28/04/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 28 de Abril de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:440C546E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **0077**/2015
Contratado: LENILDA DA SILVA ARAUJO DANTAS - RUA JOSE RUFINO ALMEIDA,
CPF nº 039.131.274-02
Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Objeto: PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE MANICURE E PEDICURE,COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E HABILIDADES EM MINISTRAR CURSOS**.**
Data de sua assinatura 28/04/2015 até 28/04/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 28 de Abril de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:77CC837F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **0078**/2015
Contratado LILIAM BARBOSA DAMACENO CNPJ nº 12.548.470/0001-73
Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Objeto: PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE DEPILAÇÃO, MASSAGEM E SOBRANCELHAS (EMBELEZAMENTO), COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E HABILIDADES EM MINISTRAR CURSOS**.**
Data de sua assinatura 28/04/2015 até 28/04/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 28 de Abril de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:C0E9AF1F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **0079**/2015
Contratado SINTHIA CARDOSO URTIGA PEREIRA 055479935445
CNPJ nº 22.024.872/0001-22
Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Objeto: PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE MAQUIAGEM E PENTEADO, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E HABILIDADE EM MINISTRAR CURSOS**.**
Data de sua assinatura 28/04/2015 até 28/04/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 28 de Abril de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F40EFB62

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **0080**/2015
Contratado WILLIAM DEMOSTENES SÁTIRO DE LUCENA
CPF nº 001.227.514-00
Valor de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).
Objeto: PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CORTE, ESCOVA, QUÍMICA E CALORIMETRIA EM CABELOS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E HABILIDADE EM MINISTRAR CURSOS.
Data de sua assinatura 28/04/2015 até 28/04/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 28 de Abril de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:89A53477

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.**099**/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **028**/2015

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo 08.948.697.0**99**/2015, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o art. 24, inciso II, e determinando a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ORTÓPEDICA TIPO PTB, CONFORME DETERMINADO POR ORDEM JUDICIAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE POMBAL-PB***, em nome de **ORTOPEDIA TECNICA DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 10.513.210/0001-37**, no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, que serão pagos em conformidade com as

cláusulas contidas no Contrato ou na ordem de serviço parte integrante deste processo.

Pombal- PB, 29 de abril de 2015.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:378B4A7A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **0084**/2015
Contratado ADEMILTON NOGUEIRA ME - CNPJ nº 08.856.937/0001-75.
Valor de R$ 272.709,50 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICPIO.
Data de sua assinatura 28/04/2015 até 28/04/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 28 de Abril de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:5C2AFCD2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **0085**/2015
Contratado IVONILDO DOS SANTOS FILHO CNPJ nº 14.874.867/0001-80
Valor de R$93.350,00 (noventa e três mil e trezentos e cinquenta reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICPIO.
Data de sua assinatura 28/04/2015 até 28/04/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 28 de Abril de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:DED10719

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **0086**/2015
Contratado JOSE FREITAS - CNPJ nº 09.341.462/0001-47
Valor de R$ 128.235,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICPIO.
Data de sua assinatura 28/04/2015 até 28/04/2016

Publique-se,

Pombal - PB, em 28 de Abril de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:140D6342

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.**090**/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **026**/2015

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo nº.08.948.697.**090**/2015, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inciso XIII, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA MINISTRAR OFICINAS E CURSOS DE DOCES, SALGADOS FINOS PARA FESTAS E COSTUREIRO DE ENXOVAL PARA BEBÊ, DESTINADO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL CAIXA CT Nº 0352362-18, e determinando a Contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE PB, CNPJ nº 09.139.551/0001-05, apresentada na carta proposta (Plano de Trabalho), cujo os valores são de R$**24.232,25** (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), que serão pagos em conformidade com as cláusulas contidas no Contrato parte integrante deste processo.

Pombal, 24 de abril de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:4A388239

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
COMUNICADO

Comissão de Julgamento de Licitações
PROCESSO Nº 08.948.697.263/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2014
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal Nomeado pela Portaria de nº 003/2015 de 07 de janeiro de 2015, Comunica as 27 (vinte e sete) empresas participantes do certame referente a Concorrência Pública 007/2014, que objetiva a *EXECUÇÃO DE OBRA DO PROGRAMA "URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIOS - PAC II (CEF)- SENDO: CONSTRUÇÃO DE 34 UNIDADES HABITACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE 03 RUAS, NO BAIRRO JANDUY CARNEIRO, conforme CR Nº 352.362-18/2011*, que compareçam no dia 05/05/2015, ás 09:00 horas na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. João Carneiro, nº 367, Centro – Pombal–PB, para uma reunião sobre Mandado de Segurança, Processo nº 0000542-7220158150301, impetrado por CET Construções LTDA ME. Se faz imprescindível o comparecimento de todos.

Publique-se,

Pombal - PB, em 29 de Abril de 2015

JACKSON RODRIGUES NOBREGA
Presidente

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:34FD8194

GABINETE
DECRETO Nº 1.814, DE 29 DE ABRIL DE 2015

ESTABELECE A SUSPENSÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DO DISPOSTO NO ART. 75, I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1262/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a faculdade que é dada ao Poder Executivo Municipal de aplicar os descontos estabelecidos no art. 75, I e II, da Lei Complementar nº 1.262/2005;
CONSIDERANDO as dificuldades financeiras decorrentes da crise que afetam as Administrações Públicas, provenientes da queda da arrecadação de receitas nas esferas governamentais e da diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), inclusive no Município de Pombal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município;
CONSIDERANDO finalmente que essa medida é de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e para atingir os objetivos previstos no presente ato.

DECRETA:
Art. 1.° Este Decreto estabelece a suspensão, pelo período estabelecido abaixo, do desconto previsto no art. 75, I e II, da Lei Complementar nº 1.262/2005 aos contribuintes do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos.
Parágrafo Único. Essa suspensão compreende o período de 01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2.° A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências necessárias ao inteiro cumprimento do presente.

Art. 3.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2015.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de abril de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EC459753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.813, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Exonera, a pedido, a Srª. Augusta Neta da Silva, do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, deste município.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 1.542 de 06 de março de 2012, o qual nomeou a requerente para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e a sua posse ocorrida em data de 21 de março de 2012;
CONSIDERANDO o PEDIDO DE EXONERAÇÃO formulado mediante procedimento administrativo n.º 821/2015, requerido pela servidora abaixo mencionada.
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** *a pedido*, a **Srª. AUGUSTA NETA DA SILVA**, do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** deste Município;
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de Abril de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D5255172

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos para uso de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal**.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02050.12.361.1006.2013 -
02050.12.361.2002.2015 -
02050.12.361.2002.2016 -
02050.12.361.2002.2017 -
02070.15.122.1007.2034
02080.20.122.1008.2038 -
02090.08.122.1009.2042 - SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 -
02110.10.302.2019.2066 -
02110.10.304.2007.2032 -
02120.08.243.2017.2043 -
02120.08.244.2016.2050 -
Elemento de Despesa: 33.9030.0000 FONTES 000 - 001 - 002 - 019 – 015
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:CT Nº 00023/2015 - 27.04.15 - Auto Center - R$ 219.338,00

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:E0894730

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2015, que objetiva: **Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores novos para uso de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal**;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Auto center - R$ 219.338,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Abril de 2015

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:3028C1A9

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00007/2015, que objetiva: **Aquisição de uma Patrulha Mecanizada posta de Trator Agrícola Novo, Batedeira de Cereais, Carreta tanque elíptico, carreta agrícola tipo basculhante, grade hidráulica e roçadeira agrícola, para uso do município, com recursos do contrato de repasse nº 784047/2013, firmado com o Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e por intermédio da Caixa Econômica Federal**;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Base Maquinas e Implementos Agricolas Ltda - R$ 144.000,00; John Deere - Veneza Maquinas e Equipamentos - R$ 5.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Abril de 2015

MARIA DO SOCORRO CARDOSO
Prefeita

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:C6E6A254

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **Aquisição de uma Patrulha Mecanizada posta de Trator Agrícola Novo, Batedeira de Cereais, Carreta tanque elíptico, carreta agrícola tipo basculhante, grade hidráulica e roçadeira agrícola, para uso do município, com recursos do contrato de repasse nº 784047/2013, firmado com o Governo Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e por intermédio da Caixa Econômica Federal**
FUNDAMENTO LEGAL:
Pregão Presencial nº 00007/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:
02070.15.452.2009.1074 - AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA
4490.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de despesas: 4490.52.0000; Fontes: 000/052
.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00024/2015 - 29.04.15 - Base Maquinas e Implementos Agricolas Ltda - R$ 144.000,00 CT Nº 00025/2015 - 29.04.15 - John Deere - Veneza Maquinas e Equipamentos - R$ 5.000,00

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:2EBA58B1

LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2015

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para Pequenos Reparos e Pintura das Escolas da Rede Municipal.LICITANTES HABILITADOS:- CONSTRUTORA MILENIUM LTDA. - COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA.- MM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA - ME. - OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME.Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/05/2015, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3387-1066.SITE: www.lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Abril de 2015

MARCELINO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:B2CDD6A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Fundo Municipal de Saúde de Sapé informa aos interessados que fez a seguinte retificação no edital da Pregão Presencial n.º 00019/2015 da Fundo Municipal de Sapé:

Onde se ler “às 09:00 horas do dia 12 de Maio”,

Leia-se “às 09:00 horas do dia 14 de Maio”.

Sapé - PB, 29 de Abril de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:130AC2DE

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Fundo Municipal de Saúde de Sapé informa aos interessados que fez a seguinte retificação no edital da Pregão Presencial n.º 00020/2015 da Fundo Municipal de Sapé:

Onde se ler “às 11:00 horas do dia 12 de Maio”,

Leia-se “às 11:00 horas do dia 14 de Maio”.

Sapé - PB, 29 de Abril de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:25F8B2D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL 219/2015

De 29/04/2015.

Altera a Lei Municipal nº 119 de 15 de agosto de 2006 (Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Serra Grande), para dispor sobre eleição do Conselho Tutelar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - O parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei Municipal 119/2006 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos

Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.23. .....
§ 1° - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
§ 2° -.....

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Grande-PB, 29 de abril de 2015.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:44958BD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 022/2015 PREGÃO PRESENCIAL 012/2015 HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES E CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADOS;
HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POLICLINICA MAIS SAUDE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI - R$ 962.371,20.

Soledade - PB, 29 de Abril de 2015

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:598AE104

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2015

Aos 28 dias do mês de Abril de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00044/2015 que objetiva o registro de preços para**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: CWC DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 03.538.267/0001-25						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	VALVULA DE PIA PLASTICA	VICAP	UND	140	1,35	189,00
8	ADAPTADOR PVC 20X1/2	PLASTUBOS	UND	60	0,24	14,40
9	ADAPTADOR PVC 25X3/4	PLASTUBOS	UND	60	0,33	19,80
12	ADAPTADOR SOL. CX D ÁGUA 20X1/2	PLASTUBOS	UND	20	5,30	106,00
22	BOLSA SANITARIA	VICAP	UND	60	1,48	88,80
23	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50X40	PLASTUBOS	UND	20	1,15	23,00
37	CUBA INOX	GUELPLUS	UND	16	57,42	918,72
40	CX SINFONADA 150X75	PLASTUBOS	UND	20	12,50	250,00
42	ENGATE 50 CM	PLASTUBOS	UND	60	3,77	226,20
45	JOELHO P/ CANO DÁGUA 25mm	PLASTUBOS	UND	200	0,34	68,00
48	JOELHO P/ CANO DÁGUA 50mm	PLASTUBOS	UND	200	2,70	540,00
50	JOELHO P/ CANO ESGOTO 40mm	PLASTUBOS	UND	120	0,68	81,60
53	JOELHO PVC AGUA 20MMX1/2 C/ BUCHA LATÃO	PLASTUBOS	UND	200	2,37	474,00
60	LUVA DE RED. 25X20	PLASTUBOS	UND	200	0,70	140,00
62	LUVA PVC AGUA 20MMX1/2 C/ BUCHA LATÃO	PLASTUBOS	UND	140	2,05	287,00
63	LUVA PVC AGUA 25MMX1/2 C/ BUCHA LATÃO	PLASTUBOS	UND	100	2,05	205,00
65	LUVA SOLD. 32MM	PLASTUBOS	UND	300	0,84	252,00
68	LUVA SOLD. 50MM	PLASTUBOS	UND	80	2,18	174,40
69	LUVA SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25X3/4	PLASTUBOS	UND	80	2,63	210,40
78	PIA DE MARMORE 1,20	MARMOBELL	UND	10	129,36	1.293,60
79	PIA DE MARMORE 1,40	MARMOBELL	UND	10	161,04	1.610,40
83	REDUÇÃO EXCENTRICA. P/ ESGOTO 100X75	PLASTUBOS	UND	60	4,27	256,20
90	TANQUE MORMORE 1,05	MARMOBELL	UND	15	216,00	3.240,00
94	TE P/ CANO D`ÁGUA 25MM	PLASTUBOS	UND	200	0,54	108,00
104	TORNEIRA P/ LAVATORIO INOX	DGUA	UND	60	13,47	808,20
107	TUBO EXTENSIVO DUPLO	VICAPE	UND	100	12,68	1.268,00
120	TUBO P/ ESGOTO 40MM C/ 6 METRO	PLASTUBOS	UND	100	16,50	1.650,00
125	VALVULA P/ LAVATORIO INOX	LR	UND	100	12,80	1.280,00
126	VALVULA P/ LAVATORIO PLASTICA	VICAPE	UND	100	1,91	191,00
130	MANGUEIRA LISA (PRETA) 04 POLEGADAS	PLASTMAN	M	100	22,44	2.244,00
137	ENGATE PLÁSTICO 30 CM	PLASTUBOS	UND	100	3,10	310,00
139	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM	PLASTUBOS	UND	50	3,60	180,00
140	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTUBOS	UND	50	5,28	264,00
142	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40 MM	PLASTUBOS	UND	10	11,72	117,20
143	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50 MM	PLASTUBOS	UND	8	12,57	100,56
145	LUVA DE CORRER PARA TUBO (ESGOTO) 40 MM	PLASTUBOS	UND	20	2,64	52,80
146	LUVA DE CORRER PARA TUBO (ESGOTO) 50 MM	PLASTUBOS	UND	10	3,30	33,00
147	LUVA DE CORRER PARA TUBO (ESGOTO) 75 MM	PLASTUBOS	UND	10	5,94	59,40
148	LUVA DE CORRER PARA TUBO (ESGOTO) 100 MM	PLASTUBOS	UND	20	6,60	132,00
150	JOELHOS PARA ESGOTO 45° DE 50 MM	PLASTUBOS	UND	20	1,93	38,60
151	JOELHOS PARA ESGOTO 45° DE 75 MM	PLASTUBOS	UND	10	4,20	42,00

156	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 40x40 MM	PLASTUBOS	UND	10	1,87	18,70
157	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 50x50 MM	PLASTUBOS	UND	10	4,67	46,70
158	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 75x75 MM	PLASTUBOS	UND	10	9,95	99,50
160	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 150x150 MM	AMANCO	UND	10	114,84	1.148,40
162	ADESIVO PLÁSTICO (FRASCO) 440g	AMANCO	UND	10	50,00	500,00
164	TUBO DE PVC ROSCÁVEL A BARRA ½ “	PLASTUBOS	UND	10	25,86	258,60
165	TUBO DE PVC ROSCÁVEL A BARRA ¾ “	PLASTUBOS	UND	10	30,95	309,50
166	TUBO DE PVC ROSCÁVEL A BARRA 1“	PLASTUBOS	UND	10	47,50	475,00
167	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL ¾ “x ½”	PLASTUBOS	UND	10	0,30	3,00
169	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1“ x ¾ “	PLASTUBOS	UND	10	1,34	13,40
170	CAP ROSCÁVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	30	0,52	15,60
171	CAP ROSCÁVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	20	0,79	15,80
173	CURVA 90° ROSCAVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	10	0,59	5,90
174	CURVA 90° ROSCAVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	10	1,02	10,20
175	CURVA 90° ROSCAVEL 1 “	AMANCO	UND	10	4,49	44,90
176	JOELHO 45° ROSCÁVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	10	1,53	15,30
177	JOELHO 45° ROSCÁVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	10	1,93	19,30
178	JOELHO 45° ROSCÁVEL 1”	AMANCO	UND	10	6,50	65,00
179	JOELHO 90° ROSCÁVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	10	0,59	5,90
180	JOELHO 90° ROSCÁVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	10	1,04	10,40
181	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1”	AMANCO	UND	10	4,49	44,90
182	LUVA ROSCÁVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	20	0,52	10,40
183	LUVA ROSCÁVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	15	0,90	13,50
185	TÊ ROSCÁVEL ½ “	PLASTUBOS	UND	10	0,93	9,30
186	TÊ ROSCÁVEL ¾ “	PLASTUBOS	UND	10	1,53	15,30
187	TÊ ROSCÁVEL 1”	AMANCO	UND	10	8,58	85,80
194	MICTÓRIO	GUELPLUS	UND	20	194,04	3.880,80
195	LOUÇA SANITÁRIA	FIORI	UND	20	340,00	6.800,00
196	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	CENSI	UND	30	38,00	1.140,00
197	ACABAMENTO DE VÁLVULA	CENSI	UND	30	27,00	810,00
200	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 25 WATTS. ROSCÁVEL	G-LIGHT	UND	400	10,10	4.040,00
202	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 45 WATTS. ROSCÁVEL	G-LIGHT	UND	100	30,00	3.000,00
207	LUMINÁRIA C/DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 20WATTS	G-LIGHT	UND	100	50,00	5.000,00
209	LUMINÁRIA C/DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 40WATTS	G-LIGHT	UND	200	59,00	11.800,00
213	REATOR ELETONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20	ECP	UND	200	11,88	2.376,00
214	REATORE ELETÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20	ECP	UND	200	17,33	3.466,00
215	REATOR ELETÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	ECP	UND	300	15,84	4.752,00
217	SUPORTES DE PRESSÃO PARA LÂMPADAS FLUORESCENTE	ECP	UND	200	1,32	264,00
225	LANTERNA DE LED PARA CABEÇA MOD. MINEIRO	VONDER	UND	20	80,00	1.600,00
229	FUSIMEC (MAQUINA DE FITA DE AÇO)	DWT	UND	10	167,00	1.670,00
241	ALICATE PARA ELETRICISTA MOD. PRESSÃO. PROFISSIONAL	VONDER	UND	15	18,48	277,20
246	ESTILET	FOXLUX	UND	40	3,96	158,40
247	COLETE PARA ELETRICISTA	VONDER	UND	40	83,00	3.320,00
251	BASE PARA RELÉ	MAPRELUX	UNID	500	5,15	2.575,00
254	BOTAS P/ ELETRICISTA MOD. PROFISSIONAL.	VONDER	PAR	25	97,00	2.425,00
255	BRAÇO 2 POLEGADAS P/LUMINÁRIA 250 VAPOR DE SÓDIO	OLIVO	UNID	200	49,50	9.900,00
264	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 10A DIN	SIKA	UND	60	6,20	372,00
266	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 25ADIN	SIKA	UND	60	6,20	372,00
268	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 40ADIN	SIKA	UND	50	6,70	335,00
269	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50ADIN	SIKA	UND	50	6,70	335,00
271	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 80ª DIN	SIKA	UND	50	33,00	1.650,00
272	DISJUNTOR TRIFASE 50A DIN	SIKA	UND	50	33,00	1.650,00
278	GLOBO LEITOSO, DIÂMETRO 15 CM	FOXLUX	UNID	100	19,50	1.950,00
279	LÂMPADA INCANDESCENTE 200W	G-LIGHT	UNID	2500	7,92	19.800,00
283	LÂMPADA MISTA 160W	G-LIGHT	UNID	500	14,49	7.245,00
285	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	G-LIGHT	UNID	300	33,00	9.900,00
286	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	G-LIGHT	UNID	600	22,50	13.500,00
287	LUMINÁRIA P/ LÂMPADA DE 250W VAPOR DE SÓDIO	OLIVO	UNID	200	61,38	12.276,00
288	LUMINÁRIA P/ LÂMPADA DE 70W (COM VIDRO)	OLIVO	UNID	500	59,40	29.700,00
289	LUVA P/ ELETRICISTA BAIXA TENSÃO C/COBERTURA DE COURO	ORION	PARES	20	221,00	4.420,00
293	POSTE CONCRETO 75/5	CONCREFORT	UNID	50	514,00	25.700,00
294	POSTE CONCRETO 75/6	CONCREFORT	UNID	50	514,00	25.700,00
296	POSTE CONCRETO 75/7	CONCREFORT	UNID	50	514,00	25.700,00
297	POSTE CONCRETO REDONDO 250/11	CONCREFORT	UNID	50	1.254,00	62.700,00
298	REATOR 250W VAPOR DE SÓDIO ALTO FATOR DE POTÊNCIA	MAPRETRON	UNID	200	61,38	12.276,00
299	REATOR 70W VAPOR DE SÓDIO ALTO FATOR DE POTÊNCIA	MAPRETRON	UNID	400	39,00	15.600,00
300	REATOR DE 400W VAPOR DE SÓDIO ALTO FATOR DE POTÊNCIA	MAPRETRON	UNID	250	81,00	20.250,00
301	REATOR METÁLICO 400W ALTO FATOR DE POTÊNCIA	MAPRETRON	UNID	150	75,00	11.250,00
303	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	MAPRELUX	UNID	1000	12,28	12.280,00
304	RELÉ NA	MAPRELUX	UNID	100	13,86	1.386,00
305	COLDE DE COURO PORTA ALICATES E CHAVES DE FENDAS	VONDER	UND	30	149,00	4.470,00
308	PÉROLAS DE BOCAL E40	ECP	UNIDADE	50	5,90	295,00
309	BRAÇOS DE 2M POR 2POL	OLIVO	UNIDADE	50	49,50	2.475,00
310	ADAPTADOR POSTE CIRCULAR 2POL	ECP	UNIDADE	50	21,00	1.050,00
317	MASSA CALAFETAR 500G	RBA	CAIXA	40	44,00	1.760,00
318	CABO HEPE DE 50MM	COBRECON	METRO	500	26,00	13.000,00
322	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 2.000W	G-LIGHT	UNID	200	468,87	93.774,00
323	REATOR METÁLICO 1.000W ALTO FATOR DE POTÊNCIA	MAPRETRON	UNID	200	188,10	37.620,00
324	REATOR METÁLICO 2.000W ALTO FATOR DE POTÊNCIA	MAPRETRON	UNID	200	287,10	57.420,00
326	COLDE DE COURO PORTA ALICATES E CHAVE DE FENDA	VONDER	UND	30	155,00	4.650,00
331	CABO 6 MILÍMETRO FLEXÍVEL PEÇA C100 METROS	MEGACAMP	PEÇA	50	250,00	12.500,00
335	CABO 1,5 MILÍMETRO FLEXÍVEL PEÇA C100 METROS	MEGACAMPOS	PEÇA	40	68,00	2.720,00
352	CAIXA DE CONTENCÃO PARA ATERRAMENTO 19X23 CM	SINTEC	UND	100	3,05	305,00
364	CABEÇOTE EM PVC PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	PLASTMAN	UND	50	13,20	660,00
365	CABEÇOTE EM PVC PARA ELET. DE 1 POLEGADA E MEIA	PLASTMAN	UND	50	12,00	600,00
367	CABEÇOTE EM PVC PARA ELET. DE 2 POLEGADAS	PLASTMAN	UND	50	15,60	780,00
379	PARAFUSO 6 TAVADOS ROSCA LIGEIRA DE POLEG. E MEIA	FERGEL	UND	300	0,29	87,00
387	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 25 MILÍMETRO	PLASTUBOS	UND	150	0,50	75,00
398	HASTES DE ATERRAMENTO DE UM METRO E MEIO	JLOBATO	UND	100	12,90	1.290,00
417	ROLO DE SOLDA PARA FIOS ELÉTRICOS 60X 40 500GRAMAS	VONDER	UND	30	49,20	1.476,00

423	CHAVE PARA VENTILADOR (DINAMO) MOD.INTERNO	OFFLIGTH	UND	300	25,20	7.560,00
424	CHAVE PARA VENTILADOR (DINAMO) MOD. EXTERNO	OFFLIGTH	UND	300	25,20	7.560,00
TOTAL						660.535,98

VENCEDOR: ELETRONOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.527.137/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
198	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 09 WATTS ROSCÁVEL	OUROLUX	UND	400	7,80	3.120,00
199	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 12 WATTS. ROSCÁVEL	OUROLUX	UND	400	7,80	3.120,00
201	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 35 WATTS. ROSCÁVEL	OUROLUX	UND	200	24,00	4.800,00
203	LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 20 WATTS TUBO	OUROLUX	UND	400	4,15	1.660,00
205	LUMINÁRIA PLAFON ROSCÁVEL MOD. SIMPLES	ILUMI	UND	300	2,90	870,00
206	LUMINÁRIA C/UMA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20WATTS	SKYLUX	UND	100	42,00	4.200,00
208	LUMINÁRIA C/UMA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40WATTS	SKYLUX	UND	200	48,00	9.600,00
211	PONTALETE UM METRO E MEIO	GMAX	UND	30	33,00	990,00
212	RABICHO DE LÂMPADAS FLUORESCENTE	CERGE	UND	400	0,60	240,00
216	REATORE ELETÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	DWS	UND	300	19,50	5.850,00
218	TÊ DE CANELETA	ENERBRAS	UND	200	0,75	150,00
219	L DE CANALETA	ENERBRAS	UND	200	0,75	150,00
228	FEIXE PARA FITA DE AÇO	TELECRIS	UND	200	0,60	120,00
231	CHAVE ESTRELA 1/4 Nº06	FOXLUX	UND	30	4,80	144,00
235	RIBITADEIRA	FOXLUX	UND	10	18,00	180,00
236	ALICATE PARA TERMINAL BOMBA DÁGUA	FOXLUX	UND	10	18,00	180,00
237	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, PROFISSIONAL	MINIPA	UNID	5	395,00	1.975,00
238	ALICATE PARA ELETRICISTA MOD. UNIVERSAL, PROFISSIONAL	FOXLUX	UND	15	31,00	465,00
239	CINTO PARA ELETRICISTA C/ TALABAR PROFISSIONAL	LEDAN	UND	15	350,00	5.250,00
243	ABRACADEIRA DE NYLON 400X4,8MM PACOTE C/100 UNIDADES	FOXLUX	PEÇA	100	24,00	2.400,00
244	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3, 5 MM PACOTE C/100 UNID	FOXLUX	PEÇA	100	8,40	840,00
245	ABRACADEIRA DE NYLON 300X4,8MM PACOTE C/100 UNID	FOXLUX	PEÇA	100	18,00	1.800,00
249	TESTE DE TENSÃO SONORO (CANETA TESTE SONORO)	MINIPA	UND	30	32,00	960,00
252	BOCAL E27 PVC (RECEPTÁCULO)	FOXLUX	UNID	100	1,80	180,00
253	BOCAL E40 PVC (RECEPTÁCULO)	FOXLUX (PORCE)	UNID	100	7,80	780,00
256	BRAÇO COM LUMINÁRIA P/ LÂMP. 200W INCANDESCENTE 1.20M	OLIVO	UNID	300	59,00	17.700,00
258	CAPACETE P/ ELETRICISTA	LEDAN	UNID	20	15,50	310,00
259	CHAVE P/COM. ILUMINAÇÃO 2X60A	STIELETRONICA	UNID	10	490,00	4.900,00
260	CONETOR PARA CABO 16MM SPLIT BOLD	CONIMEL	UND	100	3,00	300,00
262	CONETOR PARA CABO 10MM SPLIT BOLD	CONIMEL	UND	100	2,30	230,00
263	DISJUNTOR DE 60A DIN MONOFASE	SICA	UNID	60	10,80	648,00
265	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20ADIN	SICA	UND	60	6,20	372,00
267	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30ADIN	SICA	UND	120	6,10	732,00
276	ESCADA FIBRA 8.4CM	ALULEV	UNID	10	1.300,00	13.000,00
277	FUSÍVEL 60A	MORUMBI	UNID	200	3,60	720,00
280	LÂMPADA METÁLICA 400W	AVANT	UNID	100	42,00	4.200,00
281	LÂMPADA MISTA 250W	FOXLUX	UNID	300	18,00	5.400,00
282	LÂMPADA MISTA 500W	FOXLUX	UNID	300	28,50	8.550,00
284	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	AVANT	UNID	300	29,50	8.850,00
290	PARAFUSO 1/2X10	FERGEL	UNID	150	5,40	810,00
291	PARAFUSO 1/2X8	FERGEL	UNID	150	4,90	735,00
302	REFLETOR COM LÂMPADA HALÓGENA DE 500	FIC	UNID	100	26,50	2.650,00
306	CABO QUADRUPLEX 4X16 MM	COPPERFIO	METRO	2000	4,55	9.100,00
311	ALÇA PREFORMADA 16 MM	PLP	UNIDADE	50	3,60	180,00
312	CONECTOR IMPACTINHO TIPO 4	INTELLI	UNIDADE	400	2,35	940,00
313	CONECTOR IMPACTINHO TIPO 2	INTELLI	UNIDADE	400	3,80	1.520,00
314	HASTER COBREADO 5/8 X 2,40 PADRÃO ENERGISA	INTELLI	UNIDADE	50	22,80	1.140,00
319	CABO PP 4 x 6mm	CONDUSPAR	METRO	500	11,90	5.950,00
320	LANTERNA GRANDE	FOXLUX	UNIDADE	200	29,50	5.900,00
321	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 1.000W	AVANT	UNID	200	175,00	35.000,00
325	BOCAIS DE LOUÇA E27	FOXLUX	UND	300	1,60	480,00
328	CABO 10 MILÍMETROS 1KV PEÇA C/100 METROS	CONDUSPAR	PEÇA	50	430,00	21.500,00
329	CABO 10 MILÍMETROS SEMIRRÍGIDO PEÇA C/100 METROS	CONDUSPAR	PEÇA	50	445,00	22.250,00
330	CABO 6 MILÍMETRO SEMIRÍGIDO PEÇA C100 METROS	CONDUSPAR	PEÇA	50	285,00	14.250,00
333	CABO 2,5 MILÍMETRO FLEXÍVEL PEÇA C100 METROS	CONDUSPAR	PEÇA	140	103,00	14.420,00
334	CABO PARALELO DE 4 MILÍMETROS	MEGATRON	METROS	1000	3,60	3.600,00
338	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	FOXLUX	UND	300	3,20	960,00
341	GUIA DE ELETRICISTA 20 METROS	ENERLUX	UND	15	10,80	162,00
346	TERMINAL DE FURO PARA FIO DE 6 MM (COMPRESSÃO)	CONIMEL	UND	200	0,65	130,00
347	TERMINAL DE FURO PARA FIO DE 4MM (COMPRESSÃO)	CONIMEL	UND	200	0,65	130,00
348	TERMINAL DE FURO PARA FIO DE 2,5 MM (COMPRESSÃO)	CONIMEL	UND	200	0,65	130,00
349	TERMINAL DE FURO PARA FIO DE 10 MM (COMPRESSÃO)	CONIMEL	UND	200	1,10	220,00
359	CANDUITE 16 MILÍMETRO PEÇA COM 50 METROS	PLASTMAN	PEÇA	30	48,00	1.440,00
368	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DIJUNTORES	RIBEIRO	UND	60	13,00	780,00
374	BRAÇADEIRA EM PVC PARA ELETRODUTO DE 1POLEG. E MEIA	TRES P	UND	200	0,95	190,00
375	BRAÇADEIRA EM PVC PARA ELETRODUTO DE 1POLEGADA	TRES P	UND	500	0,85	425,00
376	BRACÇDEIRA EM PVC PARA ELETRODUTO DE 20 mm	TRES P	UND	500	0,58	290,00
377	BRAÇADEIRA EM PVC PARA ELETRODUTO DE 25 mm	TRES P	UND	500	0,68	340,00
385	AROELA DE ALUMÍNIO P/ ELETROD ROSCÁVEL DE 1POLEG.	WETZEL	UND	150	0,60	90,00
386	AROELA DE ALUMÍNIO P/ELETRO ROSCÁVEL DE 1POL. E MEIA	WETZEL	UND	150	0,85	127,50
388	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA	ELECON	UND	150	0,60	90,00
389	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA E MEIA	ELECON	UND	150	1,00	150,00
390	ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25 MILÍMETROS	T.CAMPINENSE	UND	200	3,60	720,00
391	CURVA PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL DE 25 MILÍMETROS	T.CAMPINENSE	UND	300	0,80	240,00
392	CURVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE UMA POLEGADA	T.CAMPINENSE	UND	150	1,15	172,50
393	CURVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL1POLEGADA E MEIA	T.CAMPINENSE	UND	150	2,35	352,50
394	CURVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 25 MILÍMETRO	T.CAMPINENSE	UND	300	1,15	345,00
395	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	RIBEIRO	UND	500	0,70	350,00
396	CAIXA DE POLICARBONATO PARA PADRÃO MONOFÁSICO	TAF	UND	30	24,00	720,00
397	ALÇA PRE-FORMADA PARA CABO DE 10 MILÍMETROS	PLP	UND	300	2,35	705,00
401	INTERRUPTOR DE 01 TECLA	ILUMI	UND	300	3,45	1.035,00
402	INTERRUPTOR DE 01 TECLA COM TOMADA 2P+T	ILUMI	UND	300	5,40	1.620,00

403	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS	ILUMI	UND	300	5,50	1.650,00
404	INTERRUPTOR DE 02 TECLAS COM TOMADA 2P+T	ILUMI	UND	100	7,80	780,00
405	INTERRUPTOR DE 03 TECLAS	ILUMI	UND	150	6,80	1.020,00
406	INTERUPTOR PARALELO DE UMA TECLA	ILUMI	UND	50	4,30	215,00
407	TOMADA 2P+T SIMPLES 10A	ILUMI	UND	600	3,60	2.160,00
408	TOMADA 2P+T SIMPLES 20A	ILUMI	UND	100	4,30	430,00
409	TOMADA DE PINO 2P+T 10A(MACHO)	ILUMI	UND	100	2,95	295,00
410	TOMADA DE PINO 2P+T 20A (MACHO)	ILUMI	UND	50	4,20	210,00
411	TAMPA CEGA 4X2	ILUMI	UND	300	1,15	345,00
412	TOMADA 2P+T DUPLA	ILUMI	UND	200	5,90	1.180,00
413	TOMADA SISTEMA X SIMPLES (EXTERNA)	ILUMI	UND	200	5,75	1.150,00
414	TOMADA SISTEMA X DUPLO (EXTERNA)	ILUMI	UND	200	7,90	1.580,00
416	INTERUPTOR COM TOMADA SISTEMA X (EXTERNA)	ILUMI	UIND	200	6,90	1.380,00
425	PONTO DE LINHA DE 4 A 5 SEÇÕES COM FUSÍVEL	SUKRAN	UND	300	24,15	7.245,00
TOTAL						287.915,50

VENCEDOR: OSEAS MARTINS FERREIRA

CNPJ: 09.344.201/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ENGATE 40 CM	PLASBONE	UND	100	2,70	270,00
2	JOELHO PVC ESGOTO 150 mm	PLASTUBO	UND	100	24,00	2.400,00
3	TONEIRA PLASTICA 1128	HERG	UND	200	2,00	400,00
4	TUBO P/ ESGOTO 150 mm C/ 6 METRO	PLASNOG	UND	100	128,00	12.800,00
5	TUBO PVC SOL. 50MM C/6MTS	NORDESTE	UND	50	42,50	2.125,00
6	VALVULA DE PIA INOX	ROMAR	UND	40	10,80	432,00
10	ADAPTADOR PVC 32X1	KRONA	UND	40	0,95	38,00
11	ADAPTADOR PVC 50X1.1/2	KRONA	UND	40	2,18	87,20
13	ADAPTADOR SOL. CX D ÁGUA 25X3/4	VIGUA	UND	20	6,45	129,00
14	ADAPTADOR SOL. CX D ÁGUA 32X1	VIGUA	UND	20	11,00	220,00
15	ADAPTADOR SOL. CX D ÁGUA 40X1 1/4	VIGUA	UND	20	11,80	236,00
16	ADAPTADOR SOL. CX D ÁGUA 50X1 1/2	VIGUA	UND	20	13,30	266,00
17	ADESIVO PLASTICO 175G	PULVITEC	UND	60	8,80	528,00
18	ADESIVO PLASTICO 75G	PULVITEC	UND	60	3,50	210,00
19	ASSENTO SANITARIO	HERG	UND	40	15,20	608,00
20	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	HERG	UND	60	41,00	2.460,00
21	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	JADE	UND	40	98,00	3.920,00
24	CAIXA DÀGUA 1.000 LTS	FORT LEVE	UND	15	398,00	5.970,00
25	CAIXA DÀGUA 2.000 LTS	FORT LEVE	UND	15	1.070,00	16.050,00
27	CAIXA DÀGUA 250 LTS	FORT LEVE	UND	15	151,00	2.265,00
28	CAIXA DÀGUA 500LTS	FORT LEVE	UND	15	252,00	3.780,00
29	CAIXA DÀGUA 310 LTS	FORT LEVE	UND	15	192,00	2.880,00
30	CAP SOLDAVEL. 40MM	KRONA	UND	40	1,45	58,00
31	CAP SOLDAVEL. 20MM	KRONA	UND	100	0,38	38,00
32	CAP SOLDAVEL. 25MM	KRONA	UND	100	0,49	49,00
33	CAP SOLDAVEL. 32MM	KRONA	UND	80	0,64	51,20
34	CAP SOLDAVEL. 50MM	KRONA	UND	80	3,05	244,00
35	COLUNA P/ LAVATORIO	JADE	UND	20	44,50	890,00
36	CONJUNTO SANITARIO ACOPLADO	JADE	UND	24	274,00	6.576,00
38	CX DE DESCARGA	ASTRA	UND	80	24,90	1.992,00
39	CX SINFONADA 100X50	HERG	UND	40	5,90	236,00
41	DUCHA HIGIENICA	VIGUA	UND	20	35,50	710,00
43	FITA VEDA ROSCA 18X50	INOVA	UND	400	3,90	1.560,00
44	JOELHO P/ CANO DÁGUA 20mm	KRONA	UND	200	0,29	58,00
46	JOELHO P/ CANO DÁGUA 32mm	KRONA	UND	200	1,25	250,00
47	JOELHO P/ CANO DÁGUA 40mm	KRONA	UND	100	2,60	260,00
49	JOELHO P/ CANO ESGOTO 100mm	KRONA	UND	120	3,25	390,00
51	JOELHO P/ CANO ESGOTO 50mm	KRONA	UND	120	1,40	168,00
52	JOELHO P/ CANO ESGOTO 75 mm	KRONA	UND	60	2,70	162,00
54	JOELHO PVC AGUA 25MMX3/4 C/ BUCHA LATÃO	VIGUA	UND	200	3,30	660,00
55	JOELHO PVC ESGOTO 150mm	PLASTUBO	UND	60	24,00	1.440,00
56	JOELHO SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25X1/2	PLASTUBO	UND	200	2,55	510,00
57	KIT P/ BANHEIRO	VALE PLAST	UND	40	28,50	1.140,00
58	LAVATORIO	JADE	UND	30	57,50	1.725,00
59	LAVATORIO FUNCIONAL	JADE	UND	50	35,50	1.775,00
61	LUVA DE RED. 32X25	KRONA	UND	100	1,48	148,00
64	LUVA SOLD. 20MM	KRONA	UND	300	0,29	87,00
66	LUVA SOLD. 25MM	KRONA	UND	300	0,34	102,00
67	LUVA SOLD. 40MM	KRONA	UND	300	1,92	576,00
70	MANGUEIRA CRISTAL ½ X 1,5	PERFILNOR	MT	500	1,28	640,00
71	MANGUEIRA CRISTAL ¾ X 2	PERFILNOR	MT	1000	2,72	2.720,00
72	MANGUEIRA CRISTAL 1X2	PERFILNOR	MT	1000	4,20	4.200,00
73	PARAF. SANITARIO	ROMAR	UND	200	2,70	540,00
74	PIA DE FIBRA 1,20	F.P	UND	20	0,76	15,20
75	PIA DE FIBRA 1,40	F.P	UND	12	88,00	1.056,00
76	PIA DE INOX 1,20	CLASSINOX	UND	10	139,00	1.390,00
77	PIA DE INOX 1,40	CLASSINOX	UND	10	164,00	1.640,00
80	PLUG ROSCAVEL DE 1/2	KRONA	UND	400	0,34	136,00
81	RALO SINFONADO 100X40	KRONA	UND	80	5,80	464,00
82	REDUÇÃO EXCENTRICA P/ ESGOTO 100X50	KRONA	UND	60	3,85	231,00
84	REDUÇÃO EXCENTRICA. P/ ESGOTO 150X100	KRONA	UND	40	13,70	548,00
85	REDUÇÃO EXCENRICAT. P/ ESGOTO 75X50	KRONA	UND	60	3,58	214,80
86	REPARO P REGISTRO 20 MM	BLUKIT	UND	200	23,50	4.700,00
87	REPARO P REGISTRO 25 MM	BLUKIT	UND	200	24,50	4.900,00
88	REPARO P/ TORNEIRA 20 MM	BLUKIT	UND	60	19,50	1.170,00
89	TANQUE FIBRA 1,0	F.P	UND	15	96,00	1.440,00
91	TÊ DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 100X50	KRONA	UND	100	7,60	760,00
92	TE P/ CANO D ÁGUA 40MM	KRONA	UND	100	3,90	390,00
93	TE P/ CANO D ÁGUA 20MM	KRONA	UND	200	0,43	86,00
95	TE P/ CANO D`ÁGUA 32MM	KRONA	UND	120	2,04	244,80

96	TE P/ CANO D`ÁGUA 50MM	KRONA	UND	80	4,90	392,00
97	TE P/ CANO ESGOTO 100MM	KRONA	UND	200	7,50	1.500,00
98	TE P/ CANO ESGOTO 40MM	KRONA	UND	100	1,13	113,00
99	TE P/ CANO ESGOTO 50MM	KRONA	UND	100	3,55	355,00
100	TE P/ CANO ESGOTO 75MM	KRONA	UND	100	7,35	735,00
101	TÊ P/ ESGOTO SECUNTÁRIO 150MM	PLASTUBO	UND	100	33,00	3.300,00
102	TORNEIRA PARA PLASTIVA	HERG	UND	200	3,20	640,00
103	TORNEIRA PLÁSTICA 1128	HERG	UND	200	2,00	400,00
105	TORNEIRA P/ LAVATORIO PLASTICA	HERG	UND	80	7,80	624,00
106	TORNEIRA P/ PIA INOX	ROMAR	UND	60	29,50	1.770,00
108	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL	BLUKIT	UND	80	6,50	520,00
109	TUBO P/ ÁGUA 20MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	300	8,80	2.640,00
110	TUBO P/ ÁGUA 25MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	300	11,70	3.510,00
111	TUBO P/ ÁGUA 32MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	100	23,30	2.330,00
112	TUBO P/ ÁGUA 50MM C/ 6 METRO	NORDESTE	und	100	43,00	4.300,00
113	TUBO P/ ÁGUA 75MM C/ 6 METRO	PVC BRASIL	UND	100	129,00	12.900,00
114	TUBO P/ ÁGUA 110MM C/ 6 METRO	PVC BRASIL	UND	100	300,00	30.000,00
115	TUBO P/ ESGOTO 100MM C/ 6 METRO	PLASNOG	UND	300	49,00	14.700,00
116	TUBO P/ ESGOTO 150mm C/ 6 METRO	PLASNOG	UND	200	128,00	25.600,00
117	TUBO P/ ESGOTO 200mm C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	150	193,00	28.950,00
118	TUBO P/ ESGOTO 250mm C/ 6 METRO	PVC BRASIL	UND	100	328,00	32.800,00
119	TUBO P/ ESGOTO 300mm C/ 6 METRO	PVC BRASIL	UND	100	485,00	48.500,00
121	TUBO P/ ESGOTO 50MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	100	27,40	2.740,00
122	TUBO P/ ESGOTO 75 MM C/ 6 METRO	NORDESTE	UND	100	42,50	4.250,00
123	TUBO PVC SOL. 40MM C/6MTS	NORDESTE	UND	100	30,00	3.000,00
124	TUBO PVC SOL. 50MM C/6MTS	NORDESTE	UND	100	42,50	4.250,00
127	VEDANEL	PULVITEC	UND	80	6,90	552,00
128	MANGUEIRA LISA (PRETA) 25 mm	PLASTMON	M	200	0,98	196,00
129	MANGUEIRA LISA (PRETA) 32 mm	PLASTMON	M	200	1,45	290,00
131	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA COM LAVANCA ½ “	ITALICA	UND	30	15,00	450,00
132	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA COM LAVANCA ¾ “	ITALICA	UND	20	26,00	520,00
133	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA COM LAVANCA 1”	ITALICA	UND	10	27,50	275,00
134	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA COM LAVANCA 1 ¼ “	ITALICA	UND	8	39,50	316,00
135	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA COM LAVANCA 1 ½ “	ITALICA	UND	6	49,50	297,00
136	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA COM LAVANCA 2”	ITALICA	UND	5	85,00	425,00
138	ENGATE PLÁSTICO 60 CM	ASTRA	UND	80	5,10	408,00
141	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32 MM	TIGRE	UND	25	11,40	285,00
144	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	UND	5	19,80	99,00
149	JOELHOS PARA ESGOTO 45° DE 40 MM	KRONA	UND	20	1,08	21,60
152	JOELHOS PARA ESGOTO 45° DE 100 MM	KRONA	UND	10	5,70	57,00
153	JOELHOS 90° COM VISITA PARA ESGOTO 100x50 MM	KRONA	UND	10	9,80	98,00
154	JOELHOS 90° COM ANEL DE BORR PARA ESGOTO 40X38 MM	KRONA	UND	10	2,35	23,50
155	JOELHOS 90° AZUL COM ANEL DE VEDAÇÃO 38x38 MM	AMANCO	UND	10	2,90	29,00
159	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100x100 MM	KRONA	UND	10	13,00	130,00
161	ADESIVO PLÁSTICO (BISNAGA) 17g	PULVITEC	UND	10	1,55	15,50
163	SOLUÇÃO LIMPADORA (FRASCO) 200 cm³	TIGRE	UND	10	14,80	148,00
168	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL ½ “x 1 “	TIGRE	UND	10	1,18	11,80
172	CAP ROSCÁVEL 1“	KRONA	UND	10	2,40	24,00
184	LUVA ROSCÁVEL 1”	AMANCO	UND	10	1,85	18,50
188	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL ½ “	HERG	UND	10	6,90	69,00
189	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL ¾ “	HERG	UND	10	7,80	78,00
190	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1”	VIGUA	UND	10	12,20	122,00
191	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1 ¼ “	VIGUA	UND	10	15,80	158,00
192	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1 ½ “	VIGUA	UND	10	17,80	178,00
193	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 2 “	VIGUA	UND	10	43,00	430,00
204	LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 40 WATTS TUBO	PHILLIPS	UND	500	4,20	2.100,00
210	LUMINÁRIA MOD. TARTARUGA	JOANT	UND	100	18,00	1.800,00
220	BUCHA PARA PAREDE Nº06	IV PLAST	UND	1000	0,08	80,00
221	BUCHA PARA PAREDE Nº 10	IV PLAST	UND	1000	0,20	200,00
222	BUCHA PARA PAREDE Nº 08	IV PLAST	UND	1000	0,17	170,00
223	ARAME GALVANIZADO Nº18	BELGO	UND	50	14,00	700,00
224	CANALETA DE FIXAÇÃO	ENERBRAS	UND	200	4,90	980,00
226	MARTELETETE PERFURADOR	SKIL	UND	5	499,00	2.495,00
227	FITA BANDIT (FITA DE AÇO)	MEVISA	METROS	500	2,90	1.450,00
230	CAIXA PARA FERRAMENTA EM PVC	VONDER	UND	10	27,80	278,00
232	CHAVE ESTRELA 3X15 Nº06	FOX LUX	UND	30	5,70	171,00
233	CHAVE DE FENDA1/4 N°06	FOX LUX	UND	30	7,00	210,00
234	CHAVE DE FENDA 3X15 Nº05	FOX LUX	UND	30	4,90	147,00
242	TESTE DE TENSÃO DIGITAL VOLTÍMETRO USO PROFISSIONAL	FOX LUX	UND	6	77,00	462,00
248	LAMINA DE CERRA DE AÇO	STARRET	UND	200	5,40	1.080,00
250	ARROELAS GALVANIZADAS	FERGEL	UNID	100	0,98	98,00
257	BRAÇOS DE 2M 3/4	ALMIRANTE	UNID	400	56,00	22.400,00
261	CONECTOR DE PERFURAÇÃO DUPLA	INTELLI	UNID	600	6,90	4.140,00
270	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 70A DIN	ELETROMAR	UND	50	21,80	1.090,00
292	PILHA DA GRANDE	RAYOVAC	UNID	200	1,80	360,00
295	POSTE GALVANIZADO 5METROS	VULCAO	UND	50	145,00	7.250,00
307	CABO DE COBRE 50MM 1KV HEPE	COOPER	METRO	300	24,30	7.290,00
315	CONECTOR GTDU PADRÃO ENERGISA	MEVISA	UNIDADE	50	6,90	345,00
316	CABO DE COBRE NU 25 MM	COOPER	METRO	200	10,30	2.060,00
327	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO	COOPER	METROS	1000	2,85	2.850,00
332	CABO 4 MILÍMETRO FLEXÍVEL PEÇA C100 METROS	FOREST	PEÇA	100	185,00	18.500,00
336	CABO PP 2,5 MILÍMETRO COM TRÊS FIOS	COOPER	METROS	1000	4,30	4.300,00
337	CABO PP 4 MILÍMETRO COM TRÊS FIOS	COOPER	METROS	1000	6,90	6.900,00
339	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSÃO DE 10 METROS	FAME	UND	50	16,90	845,00
340	FITA CREPE	ADERE	UND	30	3,90	117,00
342	VASELINA SÓLIDA PARA FIOS ELÉTRICOS 100GRAMAS	VONDER	UND	50	5,15	257,50
343	GUIA DE ELETRICISTA 15 METROS	CORTAG	UND	20	19,80	396,00
344	COBRE NU 50mmm	COOPER	METROS	200	20,00	4.000,00
345	PARAFUSO DE 7POLEGADA C/PORCA E AROELA	FERGEL	UND	200	6,40	1.280,00
350	ARMAÇÃO V1 PESADA	MEVISA	UND	80	9,90	792,00

351	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA PARA ARMAÇÃO V1	LORENZETTI	UND	80	4,45	356,00
354	QUADRO DE DIST. DE 10 A 12 DIJUNT. C/ BARRAMENTO	TIGRE	UND	30	89,00	2.670,00
355	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DIJUNT. C/ BARR	TIGRE	UND	30	49,50	1.485,00
356	CANDUITE DE 25 MILÍLETRO, PEÇA COM 50 METROS.	PLASTMAN	PEÇA	30	49,50	1.485,00
357	CANDUITE DE 1 POLEGADA PEÇA COM 25 METROS.	PLASTMAN	PEÇA	20	49,50	990,00
358	CANDUITE 20 MILÍMETO PEÇA COM 50 METROS	PLASTMAN	PEÇA	50	29,50	1.475,00
360	ABRE ROSCA PARA ELETRODUTO DE 20 MILÍMETRO	MEIKON	UND	10	8,00	80,00
361	ABRE ROSCA PARA ELETRODUTO DE 25 MILÍMETRO	MEIKON	UND	10	14,00	140,00
362	ABRE ROSCA PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA	MEIKON	UND	10	16,00	160,00
363	ABRE ROSCA PARA ELETRODUTO DE 1 POLEGADA E MEIA	MEIKON	UND	10	41,00	410,00
366	CABEÇOTE EM PVC PARA ELETRODUTO DE 25 MM	TIGRE	UND	50	3,90	195,00
369	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 25MILÍMETRO	KRONA	UND	120	6,90	828,00
370	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA	PLASTICAMP	UND	80	7,90	632,00
371	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1 POLEGADA E MEIA	PLASTICAMP	UND	80	12,90	1.032,00
372	BUCHA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO DE 1POLEG.	INCA	PARES	150	0,85	127,50
373	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETODUTO1 POLEG. E MEIA	INCA	PARES	150	1,30	195,00
378	PARAFUSO 6 TAVADO ROSCA LIGEIRA 3POLEG.	CISER	UND	300	0,44	132,00
380	PARAFUSO MDF ROSCA LIGEIRA 1POLEG. E MEIA (ESTRELA)	CISER	UIND	1000	0,05	50,00
381	PARAFUSO MDF ROSCA LIGEIRA DE 2 POLEGADAS(ESTRELA)	CISER	UND	1000	0,15	150,00
382	PARAFUSU MDF ROSCA LIGEIRA 1POLEG. E MEIA(ESTRELA)	CISER	UND	1000	0,10	100,00
383	PARAFUSO 3X16 DE 2 POLEGADAS C/ PORCA E AROELA	CISER	UND	300	0,40	120,00
384	BUCHA E AROELA DE ALUMÍNIO P/ELETRODUTO 25 mm	INCA	PARES	300	0,70	210,00
399	HASTES DE ATERRAMENTO 2,40 METROS	MEVISA	UND	100	17,90	1.790,00
400	CONECTOR GTDU	MEVISA	UND	300	6,90	2.070,00
415	TOMADA INTERNA DE 1 UNIDADE TRIPOLAR	ILUMI	UND	200	4,90	980,00
418	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE 3MF	EPCOS	UND	50	4,90	245,00
419	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE 4MF	EPCOS	UND	50	5,90	295,00
420	CAPACITOR PARA VENTILADOR DE 6MF	EPCOS	UND	50	6,90	345,00
421	FERRO DE SOLDA DE 40 WATTS	FOX LUX	UND	10	29,90	299,00
422	FERRO DE SOLDA DE 70 WATTS	FOX LUX	UND	10	34,90	349,00
TOTAL						460.948,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00044/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00044/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CWC DISTRIBUIDORA LTDA.
Item(s): 7 - 8 - 9 - 12 - 22 - 23 - 37 - 40 - 42 - 45 - 48 - 50 - 53 - 60 - 62 - 63 - 65 - 68 - 69 - 78 - 79 - 83 - 90 - 94 - 104 - 107 - 120 - 125 - 126 - 130 - 137 - 139 - 140 - 142 - 143 - 145 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 156 - 157 - 158 - 160 - 162 - 164 - 165 - 166 - 167 - 169 - 170 - 171 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 185 - 186 - 187 - 194 - 195 - 196 - 197 - 200 - 202 - 207 - 209 - 213 - 214 - 215 - 217 - 225 - 229 - 241 - 246 - 247 - 251 - 254 - 255 - 264 - 266 - 268 - 269 - 271 - 272 - 278 - 279 - 283 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 293 - 294 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 303 - 304 - 305 - 308 - 309 - 310 - 317 - 318 - 322 - 323 - 324 - 326 - 331 - 335 - 352 - 364 - 365 - 367 - 379 - 387 - 398 - 417 - 423 - 424.
Valor: R$ 660.535,98.

ELETRONOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
Item(s): 198 - 199 - 201 - 203 - 205 - 206 - 208 - 211 - 212 - 216 - 218 - 219 - 228 - 231 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 243 - 244 - 245 - 249 - 252 - 253 - 256 - 258 - 259 - 260 - 262 - 263 - 265 - 267 - 276 - 277 - 280 - 281 - 282 - 284 - 290 - 291 - 302 - 306 - 311 - 312 - 313 - 314 - 319 - 320 - 321 - 325 - 328 - 329 - 330 - 333 - 334 - 338 - 341 - 346 - 347 - 348 - 349 - 359 - 368 - 374 - 375 - 376 - 377 - 385 - 386 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 416 - 425.
Valor: R$ 287.915,50.

OSEAS MARTINS FERREIRA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 41 - 43 - 44 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 64 - 66 - 67 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 82 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 123 - 124 - 127 - 128 - 129 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 138 - 141 - 144 - 149 - 152 - 153 - 154 - 155 - 159 - 161 - 163 - 168 - 172 - 184 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 204 - 210 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 226 - 227 - 230 - 232 - 233 - 234 - 242 - 248 - 250 - 257 - 261 - 270 - 292 - 295 - 307 - 315 - 316 - 327 - 332 - 336 - 337 - 339 - 340 - 342 - 343 - 344 - 345 - 350 - 351 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 360 - 361 - 362 - 363 - 366 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 378 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 399 - 400 - 415 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422.
Valor: R$ 460.948,10.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

CWC DISTRIBUIDORA LTDA

ELETRONOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

OSEAS MARTINS FERREIRA

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:9EDCB2D5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2015

Aos 29 dias do mês de Abril de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00047/2015 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇAÕ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNCIPIO DE POMBAL-PB.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: CWC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 03.538.267/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	Brita 19	NATURAL	M³	200	117,00	23.400,00
28	Cadeado em latão 30 mm	LAND	Unid	150	14,50	2.175,00
29	Cadeado em latão 35 mm com haste longa	LAND	Unid	150	18,00	2.700,00
30	Cadeado em latão 40 mm	LAND	Unid	100	21,00	2.100,00
31	Cadeado em latão 50 mm	LAND	Unid	100	21,00	2.100,00
37	Cerâmica, aplicação piso, dimensão: 46x46x0, 07 mm Antiderrapante	ELIZABETH	M	500	23,00	11.500,00
40	Cilindro p fechadura externa	SILVANIA	UND	100	15,50	1.550,00
48	Cola rápida 20g	HENKEL	UND	100	6,70	670,00
51	Dobradiça 3 x 1/2	SILVANIA	Cartela	100	9,00	900,00
55	Fechadura p/porta ext.	SILVANIA	Unid	100	32,00	3.200,00
57	Fechadura para porta de banheiro	SILVANIA	UND	60	23,50	1.410,00
68	Forro PVC	PLASNOG	M	600	22,50	13.500,00
75	Liquido brilho 3,6L	LUX	Lata	50	79,00	3.950,00
79	Mascara descartável	SAFTT	unid	2000	2,50	5.000,00
80	Massa acrílica 18 l	LUX	Lata	200	116,00	23.200,00
81	Massa acrílica 3,6 l	LUX	Galão	200	28,50	5.700,00
97	Porta prensada madeira 0.60 x2.10m	PINUS	Und	40	88,00	3.520,00
98	Porta prensada madeira 0.70 x 2.10 m	PINUS	Und	40	88,00	3.520,00
99	Porta prensada madeira 0.80 x 2.10 m	PINUS	Und	40	89,00	3.560,00
100	Porta prensada madeira 0.90 x2.10 m	PINUS	unid	40	101,00	4.040,00
121	Selador acrílico 18L	LUX	Lata	60	108,00	6.480,00
126	Solvente 5L	LUX	Lata	100	65,00	6.500,00
142	Tinta latex externa 18L	LUX	Lata	200	179,00	35.800,00
143	Tinta látex externa 3,6L	LUX	Galão	200	39,00	7.800,00
146	Tinta PVC fosca p/ piso	LUX	Lata	60	210,00	12.600,00
149	Tinta semibrilho 3,6LT	LUX	Lata	50	64,00	3.200,00
164	Areia Média	NATURAL	M³	1000	41,50	41.500,00
165	Barrote	NATURAL	M	400	9,80	3.920,00
166	Bloco 08 furos	RAMADA	Milheiro	400	330,00	132.000,00
167	Brabos	NATURAL	M	400	22,00	8.800,00
168	Brita	NATURAL	M³	400	117,00	46.800,00
169	Caibro	NATURAL	M	600	5,00	3.000,00
170	Compensado 10 mm	JCA	Folha	100	80,00	8.000,00
171	Compensado 4 mm	JCA	Folha	100	49,50	4.950,00
172	Compensado 15 mm	JCA	Folha	100	94,00	9.400,00
173	Linha	NATURAL	M	400	18,00	7.200,00
174	Maderite 12 mm 2,20 x 1,10	JCA	Folha	100	57,50	5.750,00
175	Maderite 10 mm 2,20 x 1,10	JCA	Folha	100	56,00	5.600,00
176	Paralelepípedo	NATURAL	MILHEIRO	100	530,00	53.000,00
177	Pedra de meio fio	NATURAL	Metro	4000	12,00	48.000,00
178	Pedra de muro	NATURAL	UND	4000	5,80	23.200,00
179	Ripas	NATURAL	M	10000	2,00	20.000,00
180	Tábua 300 mm	NATURAL	M	1000	15,60	15.600,00
181	Telha cerâmica	RAMADA	Milheiro	200	420,00	84.000,00
					TOTAL	710.795,00

VENCEDOR: OSEAS MARTINS FERREIRA
CNPJ: 09.344.201/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MEDIA 1	INCA	UND	50	1,00	50,00
2	ABRAÇADEIRA PEQUENA 3/4	INCA	UND	50	0,98	49,00
3	Aplicador para massa corrida plastico	TIGRE	UND	200	1,85	370,00
4	Arame de aço recozido nº 18	BELGO	Kg	160	10,70	1.712,00
5	Arame em aço Galvanizado 10	BELGO	Kg	100	10,50	1.050,00
6	Arame em aço Galvanizado 12	BELGO	Kg	100	10,90	1.090,00
7	Arame em aço Galvanizado 14	BELGO	Kg	100	11,70	1.170,00

8	Arame em aço Galvanizado 16	BELGO	Kg	100	12,15	1.215,00
9	Arame em aço Galvanizado 18	BELGO	KG	100	14,40	1.440,00
10	Argamassa 15 kg AC1 INTERNA	ITATIUNGA	Saco	200	8,80	1.760,00
11	Argamassa 15 kg AC2	ITATIUNGA	Saco	300	19,90	5.970,00
12	Argamassa 15 kg AC3	ITATIUNGA	Saco	300	26,80	8.040,00
13	Argamassa 20 kg AC1 INTERNA	ITATIUNGA	Saco	500	11,60	5.800,00
14	Arremate para forro	ARAFORRO	M	300	4,25	1.275,00
15	Asfalto frio 3,6LT	VEDACITE	UND	20	40,80	816,00
16	Azulejo branco	CECRISA	MT	200	25,40	5.080,00
17	Balde de construção de plástico	ICASA	UND	100	7,70	770,00
18	Bandeija de pintura	TIGRE	unid	30	6,85	205,50
20	Bucha p/ parafuso nº 05	IV PLAST	UND	1000	0,09	90,00
21	Bucha p/ parafuso nº 06	IV PLAST	UND	1000	0,09	90,00
22	Bucha p/ parafuso nº 07	IV PLAST	Und	1000	0,10	100,00
23	Bucha p/ parafuso nº 08	IV PLAST	Und	1000	0,14	140,00
24	Bucha p/ parafuso nº 10	IV PLAST	Und	1000	0,23	230,00
25	Bucha p/ parafuso nº 12	IV PLAST	UND	1000	0,28	280,00
26	Cadeado com aste longa 35+50	PADO	UND	30	23,40	702,00
27	Cadeado de 20mm	PADO	UND	50	10,70	535,00
32	Cadeado em latão 60mm	PADO	UND	50	49,50	2.475,00
33	Cal p/ reboco saco c/ 20 kg	CALMISA	Saco	600	9,90	5.940,00
34	Cantoneira de alumínio 3/4	IPERBRAS	unid	50	23,80	1.190,00
35	Capote / Cumieira para telha 1.10L	BRASILITE	UND	70	63,00	4.410,00
36	Cerâmica, aplicação piso, dimensão: 46x46x0, 07 mm	ELIZABETH	M	500	22,00	11.000,00
38	Chapa galvonizada 26	METALOSA	KG	500	7,60	3.800,00
39	Cilindro p fechadura externo	SOPRANO	Unid	100	12,70	1.270,00
42	Cola Branca 1kg	NORCOFIX	Tubo	200	11,70	2.340,00
43	Cola branca 5kg	NORCOFIX	Tubo	50	54,40	2.720,00
44	Cola durepoxi 100g	LOCTITE	UND	100	6,50	650,00
45	Cola para formica 2,800KG	NORCOLA	UND	50	64,00	3.200,00
46	Cola para formica 200G	NORCOLA	UND	50	7,70	385,00
47	Cola plástica 500g	IBERE	UND	50	8,20	410,00
49	Coluna de ferro 3/8 6m	SINOBRAS	UND	30	100,00	3.000,00
50	Coluna de ferro 5/16 6m	SINOBRAS	UND	30	74,00	2.220,00
52	Espátula para pintura nº 10 aço	PACETA	UND	50	7,75	387,50
53	Espátula para pintura nº 6 aço	PACETA	Und	100	6,30	630,00
54	Espátula para pintura nº 8 aço	PACETA	UND	50	6,75	337,50
56	Fechadura p/porta int.	SOPRANO	Unid	100	23,50	2.350,00
58	Ferro 10.0 (3/8)	AÇO BRASIL	Verg	200	35,30	7.060,00
59	Ferro 12.5	AÇO BRASIL	Verg	100	56,50	5.650,00
60	Ferro 4,2	AÇO BRASIL	Verg	200	7,00	1.400,00
61	Ferro 5.0	AÇO BRASIL	Verg	100	9,70	970,00
62	Ferro 6.0	AÇO BRASIL	Verg	100	13,20	1.320,00
63	Ferro 6.3(1/4)	AÇO BRASIL	Verg	200	16,60	3.320,00
64	Ferro 8.0(5/16)	AÇO BRASIL	Verg	200	25,40	5.080,00
65	Ferrolho 450x3	SILVANA	UND	50	2,55	127,50
66	Fita crepe 19X50	ADERE	UND	100	3,80	380,00
67	Fita isolante 5m	IMPERIAL	UND	200	1,35	270,00
69	Gancho com rosca nº10	STARFER	UND	100	0,35	35,00
70	Gancho com rosca nº8	STARFER	UND	100	0,30	30,00
71	GESSO KG	REJUNTAMIX	KG	500	1,80	900,00
72	Janela de ferro 1x1.20	MGM	UND	30	297,00	8.910,00
73	Lamina de serra	ATARRET	UND	200	5,60	1.120,00
74	Lapis para carpinteiro	F.CASTEL	UND	50	1,85	92,50
76	Lixa d'água	NORTOM	Folha	2000	1,35	2.700,00
77	Lixa p/ ferro	NORTOM	Folha	3000	2,85	8.550,00
78	Lixa p/parede	NORTOM	Folha	3000	0,78	2.340,00
82	Massa corrida 18 l	HIDRACOR	Lata	300	45,00	13.500,00
83	Massa corrida 3,6 l	IQUINE	Galão	200	15,20	3.040,00
84	Medidor à distância laser	BOSCH	Und	5	540,00	2.700,00
85	Palha de aço	RASP	unid	50	1,15	57,50
86	Parafuso 1/4X60	CISER	UND	500	0,43	215,00
87	Parafuso 35X40	CISER	Cento	50	5,35	267,50
88	Parafuso 40X40	CISER	Cento	50	6,35	317,50
89	Parafuso 5/16X70	CISER	Und	500	0,67	335,00
90	Parafuso 5/16X80	CISER	UND	500	0,87	435,00
91	Parafuso 50X50	CISER	Cento	50	13,70	685,00
92	Parafuso 60X50	CISER	Cento	50	18,70	935,00
93	Parafuso para telha brasilite	CISER	unid	1000	1,06	1.060,00
94	Pincel p/caiação	TIGRE	Unid	200	6,30	1.260,00
95	Pistola para pintura	LOYAL	unid	10	84,00	840,00
96	Porta de ferro 2.10x80	MGM	UND	30	437,00	13.110,00
101	Prego 1/ 1/2 x 13	GERDAU	Kg	100	10,70	1.070,00
102	Prego 1x15	GERDAU	kg	100	15,60	1.560,00
103	Prego 2/ 1/2 x 10	GERDAU	Kg	100	9,70	970,00
104	Prego 2x10	GERDAU	kg	100	9,70	970,00
105	Prego 3/1/2 x 8	GERDAU	Kg	100	9,70	970,00
106	Prego para telha brasilite	GERDAU	kg	100	23,50	2.350,00
107	Rebite 1/8	CISER	Und	3000	0,10	300,00
108	Rebite 3.2x10	CISER	UND	3000	0,10	300,00
109	Rebite 4.8 x 40	CISER	Und	3000	0,28	840,00
110	REBITE 535 C/100 UND	CISER	CAIXA	50	28,50	1.425,00
111	Rebite3.2x12	CISER	UND	3000	0,10	300,00
112	Rejunte	ITATIUNGA	Kg	600	2,30	1.380,00
113	Revestimento 10+10	ELIZABETH	M	300	26,50	7.950,00
114	Rolo de espuma 15cm	TIGRE	Unid	100	7,70	770,00
115	Rolo de espuma 23cm	TIGRE	UNID	100	9,40	940,00
116	Rolo de espuma 5cm	TIGRE	Unid	100	2,70	270,00
117	Rolo de espuma 9cm	TIGRE	Unid	200	5,10	1.020,00
118	Rolo de lã 15 cm	TIGRE	Und	100	8,20	820,00

119	Rolo de lã 23cm	TIGRE	Unid	200	9,40	1.880,00
120	Rolo de lã 9cm	TIGRE	und	100	6,20	620,00
122	Selador acrílico 3,6L	IQUINE	Lata	60	29,30	1.758,00
123	Selador p /madeira 3,6L	IQUINE	Galão	60	71,00	4.260,00
124	Selador p/ madeira 900ml	IQUINE	Lata	100	20,30	2.030,00
125	Solvente 1 L	IQUINE	Lata	100	14,80	1.480,00
127	Supercal 10 kg	HIDRACOR	Saco	700	10,50	7.350,00
128	Supercal 5kg	HIDRACOR	Saco	300	6,30	1.890,00
129	SUPORTE PARA ROLO 23CM	TIGRE	UND	200	6,20	1.240,00
130	Tarjeta 51mm	SILVANA	unid	200	1,25	250,00
131	Tarjeta 63mm	SILVANA	unid	100	1,40	140,00
132	Telha de amianto 1.53x 1.10	BRASILITE	Unid	200	53,00	10.600,00
133	Telha de amianto 1.83 x 1.10	BRASILITE	Und	200	61,00	12.200,00
134	Telha de amianto 213x1.10	BRASILITE	unid	200	71,00	14.200,00
135	Telha de amianto 244x50	BRASILITE	unid	200	20,80	4.160,00
136	Textura rústica pacote c/ 20 kg	ITATIUNGA	Pct.	100	38,00	3.800,00
137	Thinner 1L	STARLUX	Lata	200	11,90	2.380,00
138	Thinner 5L	STARLUX	Lata	200	59,00	11.800,00
139	Tinta em pó 2 kg	HIDRACOR	Saco	300	4,80	1.440,00
140	Tinta esmalte 3,6L	IQUINE	Galão	500	73,50	36.750,00
141	TINTA ESMALTE 900ML	IQUINE	UND	500	20,70	10.350,00
144	Tinta latex interna 18L	IQUINE	Lata	200	107,00	21.400,00
145	Tinta latex interna 3,6L	IQUINE	Galão	200	24,50	4.900,00
147	Tinta PVC fosca para piso 3,6L	IQUINE	Lata	60	48,50	2.910,00
148	Tinta semibrilho 18LT	SUVENIL	Lata	20	298,00	5.960,00
150	Tinta spray	RENNER	Tubo	100	15,70	1.570,00
151	Tinta spray metalica	RENNER	Tubo	100	20,70	2.070,00
152	Treliça	VIEIRA AÇO	UND	100	22,80	2.280,00
153	Trincha nº 1	TIGRE	Unid	200	1,85	370,00
154	Trincha nº 1/1/2	TIGRE	unid	200	2,60	520,00
155	Trincha nº 1/2	TIGRE	unid	200	1,45	290,00
156	Trincha nº 2	TIGRE	Unid	200	3,80	760,00
157	Trincha nº 3	TIGRE	Und	200	6,30	1.260,00
158	Trincha nº 3/4	TIGRE	unid	200	1,60	320,00
159	Trincha nº4	TIGRE	unid	200	7,30	1.460,00
160	Verniz	IQUINE	Galão	50	56,00	2.800,00
161	Verniz incolor	SPARLAK	Galão	50	54,00	2.700,00
162	Verniz para madeira neutrex 3,6L	SPARLAK	Galão	30	93,50	2.805,00
163	Zarcão	SPARLAK	Galão	50	42,50	2.125,00
					TOTAL	389.040,00

VENCEDOR: PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS ME

CNPJ: 00.435.549/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
41	Cimento 50 kg	ZÉBU	Saco	5000	23,70	118.500,00
					TOTAL	118.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00047/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00047/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00047/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
CWC DISTRIBUIDORA LTDA.
Item(s): 19 - 28 - 29 - 30 - 31 - 37 - 40 - 48 - 51 - 55 - 57 - 68 - 75 - 79 - 80 - 81 - 97 - 98 - 99 - 100 - 121 - 126 - 142 - 143 - 146 - 149 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181.
Valor: R$ 710.795,00.
OSEAS MARTINS FERREIRA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 123 - 124 - 125 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 144 - 145 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163.
Valor: R$ 389.040,00.
PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS ME.
Item(s): 41.
Valor: R$ 118.500,00.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 29 de Abril de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:B9F4FB92